



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL  
DO ESTADO DE SERGIPE – CRAFI/SE**

**COMITÊ GESTOR DO CRAFI/SE**

**RESOLUÇÃO nº 01/2007  
De 26 DE JANEIRO DE 2007**

O Comitê Gestor do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe – CRAFI/SE, no uso de suas atribuições legais, na forma consubstanciada nos arts. 9º, 24 e 25, do Decreto nº 22.984, de 29 de outubro de 2004, em consonância com o disposto no art. 89, §1º, III, da Lei Complementar Estadual nº 33/96 e tendo em vista o que ficou deliberado em reunião nesta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica isenta de apreciação prévia do CRAFI a realização das despesas ordinárias da Administração Pública Estadual direta e indireta no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), salvo aquelas referentes às contratações e/ou aquisições de soluções de informática e de comunicação de dados e/ou voz, bem como os deslocamentos ou viagens de servidores para fins de participação em cursos, seminários, congressos, simpósios e outros eventos similares.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2007.

**Nilson Nascimento Lima**  
Presidente do Comitê Gestor do CRAFI/SE